

Decreto Nº 3295 - de 23 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 209.087,53 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.087,53 (duzentos e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0028-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 11.087,53

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 28.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 199.087,53

Sub-Unidade 06 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.05.06.10.303.0004.2.0075-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 209.087,53

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 209.087,53

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 209.087,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 23 de Outubro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78